Anexo à Mens. 281/74
à Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1618

Processo nº 13338/74.

Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado pela sua Secretaria da Educação, para fornecimento de material odontológico.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, pela sua Secretaria da Educação, que se propõe a fornecer material odontológico de consumo e assistência técnica ao Setor Odontológico Escolar da Prefeitura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de outubro de 1974.

Engº JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 11/10/74

74/74a

MOD. 200 - 20.000 - 9/74 - 21,5x31,5